

A incorporação de práticas sustentáveis na contratação visa minimizar impactos ambientais, promover a responsabilidade socioambiental dos fornecedores e garantir o uso racional dos recursos públicos.

Dentre os critérios a serem considerados, destaca-se a exigência de que os veículos disponibilizados possuam tecnologia que contribua para a redução da emissão de poluentes.

Deverá ser realizada a manutenção preventiva dos veículos, de forma a garantir sua eficiência energética e reduzir o consumo excessivo de combustíveis e lubrificantes. Ainda, recomenda-se que a empresa observe práticas ambientalmente corretas no descarte de peças, pneus, baterias e fluidos automotivos, respeitando a legislação ambiental vigente.

Sob o aspecto social, a contratação poderá estimular a geração de empregos locais.

Adicionalmente, a Administração pode exigir, nos termos do edital, declarações da empresa quanto à inexistência de práticas discriminatórias, trabalho infantil ou análogo à escravidão, reforçando o compromisso com a dignidade do trabalho.

A aplicação desses critérios de sustentabilidade reafirma o compromisso do Município com a promoção do desenvolvimento sustentável e com a adoção de práticas que conciliem eficiência administrativa, responsabilidade ambiental e justiça social.

Subcontratação:

Considerando a natureza do objeto contratual, que consiste na Locação de Veículos destinados a atenderem as atividades operacionais das Diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE, entende-se como viável e justificável a **admissão de subcontratação de parte do objeto, limitada a até 50% do quantitativo total de veículos a serem fornecidos.**

Tal medida tem como objetivo ampliar a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas que, embora não possuam frota própria completa, detenham capacidade técnica e gerencial para cumprir o contrato mediante o suporte de parcerias comerciais previamente estabelecidas.

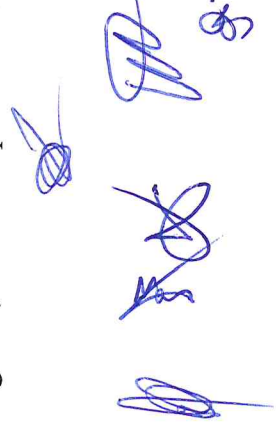
A permissão de subcontratação parcial garante maior alcance do mercado, fomenta a economia local e regional, e contribui para o fortalecimento de pequenas e médias empresas prestadoras de serviço no ramo de locação de veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Importa destacar que, na hipótese de subcontratação, a empresa subcontratada deverá obrigatoriamente atender aos mesmos requisitos exigidos da contratada principal, incluindo todos os critérios de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e demais exigências previstas no edital. Essa exigência visa assegurar que o padrão de qualidade e a segurança da prestação do serviço não sejam comprometidos, mantendo-se o controle e a confiança sobre a execução contratual.

Adicionalmente, a subcontratação só será permitida mediante a anuência prévia e expressa da contratante, que deverá avaliar a idoneidade da empresa subcontratada e garantir que esta atenda a todos os requisitos estabelecidos no contrato. A contratada principal deverá apresentar, com a solicitação de subcontratação, todos os documentos e informações necessárias para a análise da Administração, que reserva-se o direito de rejeitar qualquer proposta de subcontratação que não atenda aos critérios estabelecidos.

A contratada principal permanecerá integralmente responsável pela execução do objeto, respondendo perante a Administração Pública por quaisquer falhas, descumprimentos ou irregularidades ocorridas, ainda que atribuíveis à empresa subcontratada.

A limitação estipulada do percentual de subcontratação do objeto visa assegurar que a maior parte da execução seja conduzida diretamente pela contratada principal, garantindo o controle efetivo da execução contratual e a manutenção da qualidade do serviço prestado, ao mesmo tempo em que confere à Administração maior flexibilidade e possibilidade de economicidade.

Dessa forma, a autorização para subcontratação parcial está em consonância com os princípios da eficiência, competitividade, economicidade e legalidade, sem prejuízo à responsabilidade integral da contratada perante a Administração Pública.

Garantia da contratação:

Não haverá exigência da garantia da contratação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

SOLUÇÕES POSSÍVEIS PARA ATENDER À NECESSIDADE

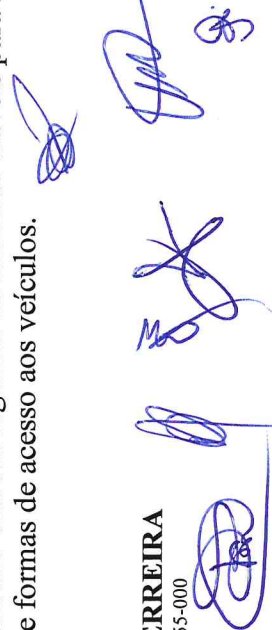
Diante da necessidade de disponibilizar veículos às diversas secretarias municipais, o mercado oferece algumas alternativas viáveis para suprir essa demanda, que podem ser classificadas conforme as modalidades de gestão de frota e formas de acesso aos veículos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Solução A – Aquisição de Frota Própria**Descrição:**

Consiste na compra direta dos veículos pela Administração Pública, passando estes a integrar o patrimônio municipal.

Vantagens:

- Os veículos passam a ser bens permanentes do Município, podendo ser utilizados por longos períodos.
- Maior autonomia sobre o uso, controle e manutenção dos veículos.
- Dispensa de pagamento mensal de aluguel.

Desvantagens:

- Elevado custo inicial de aquisição, comprometendo o orçamento municipal.
- Geração de despesas adicionais com manutenção, seguro, IPVA, licenciamento e combustível.
- Imobilização de capital público em bens depreciáveis, exigindo controle patrimonial e depreciação contábil.
- Risco de obsolescência e sucateamento da frota a médio prazo.
- Necessidade de estrutura administrativa e mecânica para manutenção preventiva e corretiva.

Conclusão:

Apesar de oferecer autonomia patrimonial, a aquisição própria mostra-se **incompatível com a realidade financeira municipal**, onerando o orçamento e reduzindo a flexibilidade orçamentária.

Solução B – Locação de Veículos (Terceirização da Frota)**Descrição:**

Consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, sob locação, de veículos novos ou seminovos, devidamente licenciados, com manutenção preventiva e corretiva inclusa, seguro total e substituição imediata em caso de pane.

Vantagens:

- Redução de custos com manutenção, seguro, documentação e depreciação.
- Atualização constante da frota, garantindo segurança e eficiência.
- Maior previsibilidade orçamentária, por meio de pagamento mensal fixo.
- Possibilidade de substituição rápida em caso de falha, evitando paralisação das atividades.
- Ausência de custos de aquisição e de imobilização patrimonial.
- Permite atendimento flexível às variações sazonais de demanda.

Desvantagens:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



- O bem não integra o patrimônio do Município.
- Dependência contratual de fornecedor externo.
- Necessidade de gestão eficiente do contrato para assegurar a disponibilidade e qualidade dos veículos.

Conclusão:

A locação de veículos apresenta-se como **a solução mais econômica e eficiente**, reduzindo custos operacionais e garantindo disponibilidade contínua de transporte, especialmente adequada à realidade administrativa do Município de Pires Ferreira/CE.

Solução C – Compartilhamento ou Parceria Público-Privada (PPP de Frota)**Descrição:**

Modelo híbrido que envolve parceria com empresas privadas para compartilhamento de veículos, mediante cessão de uso temporário, em troca de contrapartidas financeiras ou de publicidade institucional.

Vantagens:

- Possibilidade de dividir custos de manutenção e operação.
- Redução do investimento público inicial.
- Inovação tecnológica e otimização de uso da frota.

Desvantagens:

- Complexidade jurídica e administrativa para estruturação da parceria.
- Necessidade de autorização legislativa e modelagem econômico-financeira.
- Riscos de desequilíbrio contratual e dependência excessiva do parceiro privado.
- Pouca aderência à rotina operacional das secretarias municipais.

Conclusão:

Embora moderna, esta solução **não é aplicável** à realidade administrativa e orçamentária municipal, sendo mais indicada para grandes centros urbanos com alta demanda logística.

JUSTIFICATIVA DA MELHOR SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Após análise técnica, a **locação de veículos (Solução B)** revela-se a **alternativa mais vantajosa** para atender à demanda das secretarias do Município de Pires Ferreira/CE, por conciliar **economicidade, eficiência, segurança e flexibilidade operacional**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



O modelo de locação elimina os encargos e desgastes da frota própria, garantindo veículos em perfeitas condições de uso, cobertura de seguro total, manutenção preventiva e substituição imediata, além de possibilitar a **centralização do processo licitatório**, reduzindo custos administrativos e assegurando a **padronização do serviço** em conformidade com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na contratação de empresa especializada para a **locação de veículos automotores**, com pagamento mensal fixo, destinados ao atendimento das atividades operacionais e administrativas das diversas Secretarias do Município de Pires Ferreira/CE.

A medida visa suprir a insuficiência de frota própria disponível, assegurando maior eficiência, continuidade e regularidade na execução dos serviços públicos, bem como melhor mobilidade às equipes técnicas, administrativas e operacionais da gestão municipal.

A contratação compreenderá a disponibilização dos veículos em perfeitas condições de uso, devidamente licenciados, com documentação regular, cobertura securitária compatível e observância dos requisitos mínimos de segurança, conforto e funcionalidade exigidos pela Administração.

Os veículos serão fornecidos pela contratada, que assumirá as responsabilidades relacionadas à disponibilização do bem locado, incluindo seguro, IPVA, licenciamento, emplacamento, regularidade documental e substituição do veículo em caso de falha mecânica, sinistro ou indisponibilidade, nos prazos definidos no instrumento convocatório e no contrato.

Por sua vez, a **manutenção do veículo, o abastecimento e a disponibilização de condutor habilitado correrão por conta da CONTRATANTE**, conforme a modelagem administrativa adotada para a presente contratação, em razão das peculiaridades operacionais das secretarias municipais e da forma de gestão da frota utilizada pelo Município.

Dessa forma, a solução proposta revela-se apta a atender ao interesse público, assegurando economicidade, padronização da contratação, continuidade dos serviços e maior eficiência na gestão administrativa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A definição das quantidades estimadas de veículos a serem contratados foi realizada com base em um levantamento técnico junto às unidades administrativas do Município de Pires Ferreira/CE, considerando as demandas operacionais rotineiras, a natureza dos serviços prestados e a abrangência territorial das ações executadas pela Administração Pública.

O quantitativo estimado visa atender às necessidades de deslocamento das equipes técnicas e administrativas envolvidas em atividades externas, como vistorias, fiscalização, visitas técnicas, transporte de materiais, apoio logístico a eventos institucionais, ações de saúde pública, programas sociais e demais atividades inerentes ao funcionamento regular da gestão municipal.

Foram consideradas variáveis como a frequência de deslocamentos, o número de equipes em campo, a inexistência de frota própria suficiente e a necessidade de garantir a continuidade e a eficiência dos serviços públicos. A estimativa também levou em conta a distribuição das atividades em zonas urbanas e rurais, bem como a demanda por cobertura em horários diferenciados ou em regime de plantão.

O dimensionamento final do quantitativo buscou manter o equilíbrio entre a suficiência de recursos e a economicidade da contratação, assegurando que a quantidade de veículos seja adequada para atender plenamente às necessidades das unidades administrativas, sem causar excessos ou subdimensionamentos que comprometam a eficiência dos serviços.

Assim, a estimativa está fundamentada em dados técnicos concretos, observando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e interesse público, alinhando-se aos objetivos da contratação e às diretrizes da gestão municipal.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Foi utilizado como metodologia do preço de referência a Média de Preços, e como parâmetro de pesquisa, contratações similares em outros órgãos da administração pública, conforme as memórias de cálculo e dos documentos anexo a esse ETP, conforme as considerações do método estatístico aplicado.

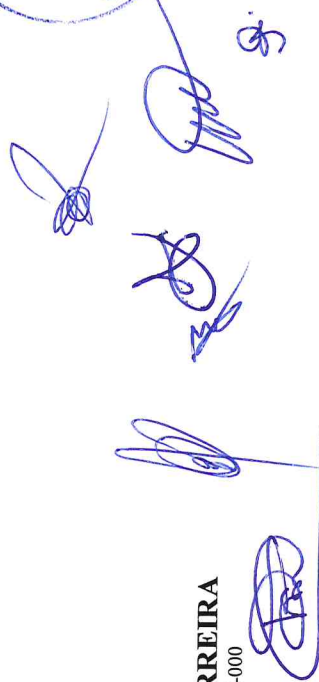
Consolidação do Orçamento Estimado:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

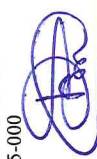
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará





IT	CATSER	DESCRIÇÃO	ADM	SAÚDE	EDUC	ASSIST	INFRA	GAB	MEIO AMBIENTE	QTD TOTAL	UND	QTD (Mês)	VALOR UNITÁRIO	VALOR. MENSAL	VALOR. TOTAL (12 MESES)	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	4014	VEÍCULO TIPO POPULAR / PASSEIO, HATCH OU SEDAN, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO 1.0, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, 04 PORTAS, AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	01	08	01	03	-	01	-	14	MÊS	12	R\$ 4.217,60	R\$ 59.046,40	R\$ 708.556,80	AMPLA PARTICIPAÇÃO
2	4014	VEÍCULO TIPO VAN C/ CAPACIDADE MÍNIMA 14 LUGARES, MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	01	-	01	-	-	-	02	MÊS	12	R\$ 11.226,33	R\$ 22.452,66	R\$ 269.431,92	AMPLA PARTICIPAÇÃO
3	4014	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS COLETIVO C/ CAPACIDADE MÍNIMA 48 LUGARES, MOVIDO A DIESEL.	-	-	03	-	-	-	-	03	MÊS	12	R\$ 15.922,75	R\$ 47.768,25	R\$ 573.219,00	AMPLA PARTICIPAÇÃO
4	4014	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA COM CARROCERIA, CAPACIDADE PARA 05 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 2.8, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	01	-	-	-	-	01	MÊS	12	R\$ 10.337,92	R\$ 10.337,92	R\$ 124.055,04	AMPLA PARTICIPAÇÃO
5	4014	VEÍCULO TIPO CAMIONETA FECHADA, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 3.0, TRACÇÃO 4X4, MOVIDO A DIESEL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	-	-	-	01	-	01	MÊS	12	R\$ 12.212,30	R\$ 12.212,30	R\$ 146.547,60	AMPLA PARTICIPAÇÃO
6	4014	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO BASCULANTE C/ 3 EIXOS, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LUGARES, MOVIDO A DIESEL, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	-	-	01	-	-	01	MÊS	12	R\$ 15.744,29	R\$ 15.744,29	R\$ 188.931,48	AMPLA PARTICIPAÇÃO
7	4014	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LUGARES, MOVIDO A DIESEL, C/ CARGA MÍNIMA DE 4M³, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	-	-	02	-	-	02	MÊS	12	R\$ 9.172,91	R\$ 18.345,82	R\$ 220.149,84	AMPLA PARTICIPAÇÃO
8	4014	VEÍCULO TIPO CAMINHÃO COM CARROCERIA ABERTA, CAPACIDADE MÍNIMA 02 LUGARES, MOVIDO A DIESEL, C/ CARGA MÍNIMA DE 6M³, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	-	-	01	-	-	01	MÊS	12	R\$ 9.336,52	R\$ 9.336,52	R\$ 112.038,24	AMPLA PARTICIPAÇÃO
9	4014	VEÍCULO TIPO PICK-UP, CABINE DUPLA, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.3, 04 PORTAS, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, COM AR CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	-	-	-	01	-	-	01	MÊS	12	R\$ 6.589,88	R\$ 6.589,88	R\$ 79.078,56	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
10	4014	VEÍCULO UTILITÁRIO CAMINHONETE (PICK-UP) CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO: CAMINHONETE (PICK-UP) (CABINE SIMPLES) FABRICAÇÃO NACIONAL; MOTOR A DIESEL.	-	01	-	-	-	-	01	02	MÊS	12	R\$ 5.191,34	R\$ 10.382,68	R\$ 124.592,16	AMPLA PARTICIPAÇÃO
11	4014	VEÍCULO TIPO/ PASSEIO, CAPACIDADE PARA 07 LUGARES, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.8, MOVIDO À GASOLINA/ÁLCOOL, 04 PORTAS, AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA.	-	01	-	-	-	-	-	01	MÊS	12	R\$ 6.143,84	R\$ 6.143,84	R\$ 73.726,08	PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA
VALOR GLOBAL ESTIMADO															R\$ 2.620.326,72	

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA
Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

O objeto da presente contratação — serviços de locação de veículos automotores, destinados a atender às demandas operacionais das diversas secretarias municipais — apresenta-se como uma necessidade multifacetada, envolvendo tipos distintos de veículos (passeio, van, ônibus, pick-up, camioneta e caminhões de diferentes portes), cada qual voltado a finalidades e atividades específicas dentro da Administração Pública.

Em observância ao disposto no art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina que, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a Administração deverá promover o parcelamento do objeto, de modo a propiciar a ampla participação de fornecedores e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, optou-se por estruturar o certame com julgamento por ITEM.

A divisão do objeto por itens justifica-se pela diversidade técnica e operacional dos veículos demandados, uma vez que cada categoria apresenta características específicas de motorização, capacidade de carga, número de lugares e tipo de combustível. Essa fragmentação permite:

- **Maior competitividade**, possibilitando a participação de empresas especializadas em determinados segmentos de locação (por exemplo, veículos leves, vans, caminhões, etc.);
- **Adequação técnica** do fornecimento às necessidades reais de cada secretaria, sem comprometer a unidade funcional do contrato;
- **Racionalização administrativa**, permitindo que cada item seja adjudicado à proposta mais vantajosa, conforme critérios técnicos e econômicos próprios;
- **Garantia de economicidade**, uma vez que a disputa individualizada por item tende a ampliar o número de licitantes e reduzir o preço final.

Importante ressaltar que o parcelamento por itens não compromete a unidade funcional do objeto, visto que todos os serviços guardam identidade quanto à natureza (locação de veículos), distinguindo-se apenas quanto à especificação técnica e ao porte dos veículos. Assim, mantêm-se a uniformidade do processo licitatório e o controle centralizado da execução contratual, sem prejuízo à eficiência ou à gestão administrativa.

Dessa forma, o critério de julgamento por ITEM mostra-se a forma mais justa, transparente e vantajosa de contratação, assegurando a ampla competitividade e o atendimento das distintas necessidades das secretarias municipais, em estrita observância aos princípios da legalidade, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e eficiência, que regem as contratações públicas.

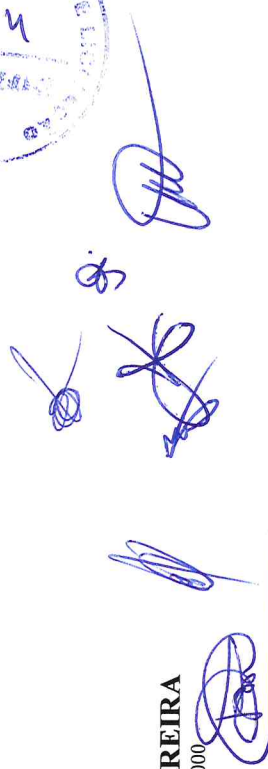
11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Apesar de a contratação principal ter por objeto a locação de veículos automotores, sua execução mantém correlação funcional com outras contratações acessórias ou complementares, especialmente aquelas voltadas ao abastecimento de combustíveis, manutenção da frota, gestão de motoristas, rastreamento veicular e controle operacional, uma vez que, na modelagem adotada, **manutenção, combustível e condutor são atribuições da CONTRATANTE.**

Desse modo, embora o contrato de locação seja autônomo quanto à disponibilização dos veículos, sua plena operacionalização articula-se com outras medidas administrativas internas e eventuais contratações complementares voltadas à gestão da frota municipal.

12. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O objeto desta solução consta na listagem do Plano de Contratação Anual (PCA) vigente. Assim, resta demonstrado o alinhamento entre a aquisição e o planejamento desta administração.

13. RESULTADOS PRETENDIDOS

A adoção da solução de locação de veículos automotores, em substituição à aquisição direta de frota própria, busca promover racionalidade administrativa, eficiência operacional e economia de recursos públicos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Com a implantação dessa modalidade de contratação, o Município de Pires Ferreira/CE pretende alcançar os seguintes resultados objetivos e mensuráveis:

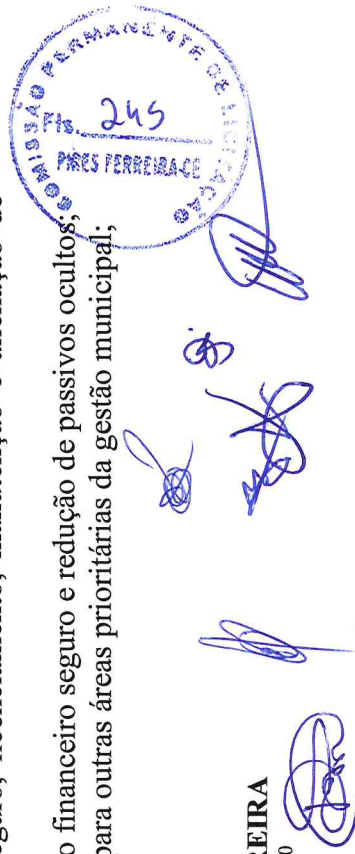
Economicidade e Redução de Custos Públicos

- **Eliminação de despesas patrimoniais** relacionadas à aquisição, depreciação, seguro, licenciamento, manutenção e alienação de veículos, as quais passariam a ser de responsabilidade da empresa contratada;
- **Previsibilidade orçamentária**, com valores mensais fixos, permitindo planejamento financeiro seguro e redução de passivos ocultos;
- **Evita a imobilização de capital público** em bens depreciáveis, liberando recursos para outras áreas prioritárias da gestão municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



- **Aumento da competitividade** no processo licitatório, uma vez que o julgamento por item amplia o número de participantes e, consequentemente, reduz os preços ofertados.

Otimização dos Recursos Humanos

- **Redução de encargos administrativos internos**, como controle de manutenção, gestão de documentos de licenciamento e seguros, que passam a ser atribuições da contratada;
- **Aproveitamento mais eficiente do quadro de servidores**, que poderá direcionar esforços a atividades finalísticas, em vez de atividades-meio de controle e manutenção da frota;
- **Agilidade na reposição de veículos** em caso de falha mecânica, eliminando períodos de ociosidade e evitando deslocamentos desnecessários de equipes.

Racionalização dos Recursos Materiais

- **Padronização da frota locada**, garantindo uniformidade visual, técnica e operacional, com benefícios para a imagem institucional e simplificação da gestão;
- **Substituição imediata em casos de pane ou acidente**, assegurando a continuidade dos serviços sem prejuízo à prestação pública;
- **Redução do consumo de combustível e emissões de poluentes**, em virtude da utilização de veículos novos ou seminovos, tecnologicamente mais eficientes e ambientalmente sustentáveis.

Melhor Aproveitamento dos Recursos Financeiros

- **Descentralização controlada da execução contratual**, permitindo que cada secretaria utilize os veículos de acordo com sua demanda, dentro de parâmetros orçamentários previamente definidos;
- **Centralização do processo licitatório**, que reduz custos administrativos, evita multiplicidade de certames e otimiza o acompanhamento contratual;
- **Prevenção de gastos imprevistos**, uma vez que a manutenção e o seguro são integralmente incluídos na contratação, conferindo maior estabilidade financeira ao Município.

Impacto Global na Gestão Pública

A contratação proposta resultará em uma gestão **mais moderna, eficiente e sustentável da frota municipal**, permitindo à Administração:

- Reduzir o custo total de propriedade de veículos (TCO – *Total Cost of Ownership*);
- Assegurar **maior controle, rastreabilidade e segurança** nas operações de transporte institucional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará

- Garantir **melhor alocação dos recursos humanos e financeiros**, priorizando a execução das políticas públicas essenciais e a melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Conclusão Técnica

Com base na análise dos custos diretos e indiretos, nas vantagens operacionais e no ganho de eficiência administrativa, conclui-se que a contratação de serviços de locação de veículos automotores, com julgamento por item, proporcionará elevado grau de economicidade, redução de custos estruturais, melhor aproveitamento dos recursos públicos disponíveis e maior efetividade na execução das atividades finalísticas das secretarias municipais.

A medida está em plena conformidade com o art. 11, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração a busca contínua pela eficiência, qualidade e economicidade, constituindo-se, portanto, a solução mais adequada e vantajosa ao interesse público.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS NO AMBIENTE

A contratação da locação de veículos pela Administração Pública de Pires Ferreira/CE visa proporcionar uma gestão mais eficiente e flexível das atividades desempenhadas pelas diversas unidades administrativas do município.

Para que essa solução seja eficaz, é necessário adotar uma série de providências no ambiente, garantindo que a mobilidade institucional seja otimizada, os recursos públicos sejam bem geridos e os serviços à população sejam prestados com qualidade e agilidade.

Primeiramente, é fundamental organizar e planejar a logística de utilização dos veículos. Para tanto, deve-se estabelecer um plano de rotas que otimize o uso dos veículos, minimizando custos com combustível e reduzindo o tempo de deslocamento.

Além disso, é importante definir um cronograma de uso dos veículos, de modo a atender de maneira eficiente as necessidades das diferentes unidades administrativas, evitando a sobrecarga e o uso indevido da frota.

Outro ponto crucial é garantir que os veículos locados recebam manutenção regular. A realização de manutenções preventivas periódicas é essencial para assegurar que os veículos permaneçam em bom estado de conservação e funcionamento, evitando custos adicionais com reparos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000
Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



emergenciais. Um sistema de monitoramento também deve ser implementado para identificar de forma proativa a necessidade de manutenção, antes que se transformem em problemas mais graves.

No que tange à gestão de uso, pode ser implementado sistemas de rastreamento para monitorar os deslocamentos dos veículos, garantindo que os mesmos sejam utilizados de forma adequada e eficiente.

O controle de quilometragem também se faz indispensável, permitindo um acompanhamento detalhado da utilização da frota e ajustando a quantidade de veículos locados conforme a demanda real da administração pública.

A capacitação e o treinamento dos motoristas são outras providências fundamentais. É imprescindível que os motoristas recebam treinamentos regulares, focando em boas práticas de direção, segurança no trânsito, cuidados com a manutenção preventiva e uso econômico de combustível. Esses treinamentos visam não apenas garantir a segurança no trânsito, mas também contribuir para a redução de custos operacionais.

Ademais, o controle orçamentário é essencial para o bom andamento da locação de veículos. Acompanhamentos periódicos dos custos com locação, combustíveis e manutenção devem ser realizados, permitindo ajustes orçamentários conforme a demanda real de veículos.

Esse acompanhamento é fundamental para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, evitando excessos e proporcionando uma maior previsibilidade orçamentária.

Além disso, é importante adotar práticas sustentáveis. A promoção do uso de veículos econômicos e de baixo consumo de combustível, bem como a possível adoção de veículos híbridos ou elétricos, deve ser considerada para reduzir o impacto ambiental e os custos operacionais.

Campanhas de conscientização sobre direção econômica e responsável também podem ser realizadas para engajar os motoristas e promover a sustentabilidade.

Em relação à segurança, a verificação regular dos equipamentos de segurança dos veículos, como cintos de segurança, extintores de incêndio e kits de primeiros socorros, deve ser uma prioridade.

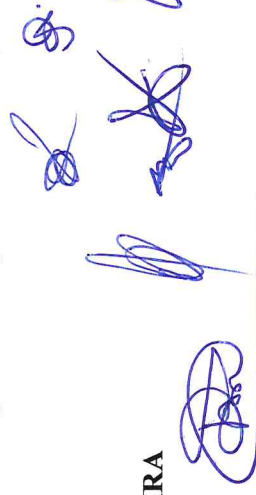
É igualmente importante estabelecer procedimentos claros a serem seguidos em caso de acidentes, garantindo que a administração tenha uma resposta eficiente e organizada para situações imprevistas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Por fim, é fundamental realizar uma avaliação contínua do impacto da locação de veículos na melhoria dos serviços prestados à população.

A criação de indicadores de desempenho permitirá monitorar a eficiência da frota locada, avaliar a qualidade dos serviços oferecidos e identificar áreas que precisam de ajustes. Reuniões periódicas com as equipes também devem ser realizadas para ajustar o planejamento conforme os resultados obtidos.

Dessa forma, com a adoção dessas providências, a locação de veículos será uma ferramenta essencial para o fortalecimento das políticas públicas em Pires Ferreira/CE, garantindo uma gestão pública mais eficiente, ágil e alinhada às necessidades da população.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A locação de veículos pela Administração Pública, embora apresente vantagens logísticas e financeiras, pode gerar uma série de impactos ambientais se não forem adotadas medidas adequadas para mitigar os danos ao meio ambiente.

A utilização de veículos movidos a combustíveis fósseis, por exemplo, está diretamente relacionada à emissão de gases de efeito estufa, como o dióxido de carbono (CO₂), contribuindo para o aquecimento global.

A crescente emissão desses gases agrava as mudanças climáticas e compromete a qualidade do ar, prejudicando a saúde da população e o equilíbrio ecológico.

Além disso, os veículos a combustão também geram poluição do ar por meio da liberação de partículas contaminantes, como óxidos de nitrogênio e monóxido de carbono, que podem afetar diretamente a saúde humana, causando doenças respiratórias, entre outras. Esse tipo de poluição também tem efeitos negativos sobre os ecossistemas locais, danificando a flora e fauna nas áreas mais expostas ao tráfego intenso.

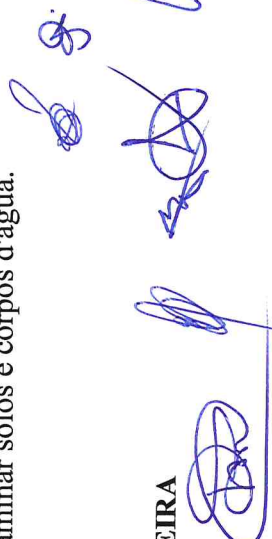
O consumo excessivo de combustíveis fósseis também é uma preocupação ambiental relevante. O alto uso de combustível para deslocamentos desnecessários resulta na aceleração do esgotamento de recursos naturais, além de contribuir com a poluição do ar. Somado a isso, o transporte de combustíveis por grandes distâncias pode gerar risco de derramamentos, que podem contaminar solos e corpos d'água.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



Por isso, o gerenciamento eficiente da frota, com o planejamento de rotas otimizadas e o monitoramento da quilometragem, se faz essencial para reduzir esses impactos.

Outro possível impacto é o descarte inadequado de veículos ao final do contrato de locação. Muitas vezes, os veículos contêm componentes como metais pesados, baterias e plásticos, cujos resíduos, se não tratados corretamente, podem contaminar solos e águas.

O descarte inadequado desses materiais pode representar uma ameaça significativa ao meio ambiente, além de violar regulamentos ambientais.

A poluição sonora, originada pelo tráfego constante dos veículos, também é um impacto relevante, especialmente nas áreas urbanas. O ruído excessivo dos motores e buzinas pode interferir na qualidade de vida das populações locais, gerando distúrbios no sono, estresse e outros problemas de saúde.

Este tipo de poluição afeta principalmente as áreas residenciais e centros urbanos, onde o tráfego é mais intenso.

Além disso, o aumento do número de veículos em circulação pode afetar negativamente a biodiversidade local, especialmente em regiões mais remotas ou em áreas próximas a ecossistemas sensíveis.

O tráfego intenso pode causar fragmentação de habitats, o que impacta negativamente a fauna local, dificultando a migração de espécies e comprometendo o equilíbrio ambiental.

Finalmente, a geração de resíduos provenientes dos veículos, como óleos lubrificantes usados, pneus desgastados e filtros de ar, também representa um desafio ambiental.

Se esses resíduos não forem devidamente reciclados ou descartados, podem contribuir para a contaminação do solo e da água, afetando a saúde ambiental a longo prazo.

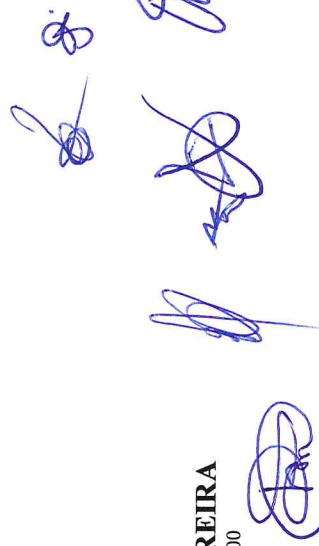
Portanto, embora a locação de veículos seja uma ferramenta importante para a gestão pública, é essencial que sejam adotadas medidas de controle e mitigação dos impactos ambientais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



A escolha de veículos mais eficientes em termos de consumo de combustível, o planejamento de rotas, a utilização de veículos elétricos, e o descarte adequado dos resíduos são práticas que podem minimizar os danos ao meio ambiente, garantindo que os benefícios da locação de veículos sejam alcançados de maneira sustentável e responsável.

Dessa forma, a Administração Pública poderá cumprir suas responsabilidades logísticas de forma alinhada com os objetivos de preservação ambiental.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nos elementos anteriores do presente documento de Estudos Preliminares realizado, **DECLARO** que:

☒ **É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requeritante.

☐ **NÃO É VIÁVEL** a contratação proposta pela unidade requeritante.

O Responsável pelo Planejamento identificado abaixo chegou à conclusão acima em razão do(s) seguinte(s) motivo(s): Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no item "DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

17. LOCAL E DATA:

Pires Ferreira/CE, 04 de março de 2026.

18. RESPONSÁVEL(EIS):

Beata

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



[Handwritten signatures and initials]

Antônia Laiane Gomes Alves

Antônia Laiane Gomes Alves

Responsável pelo Planejamento das Contratações Administrativas

Douto

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

Rua Maria Antusa Soares Passos, SN – Centro – Cep 62.255-000

Fone: (88) 3651.1033 – Pires Ferreira – Ceará



[Handwritten signatures]